



REQUERIMENTO Nº 077/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Requeiro a Mesa Diretora e demais Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Ilmª. Srª. Arleny Valdez Arias, MD. Secretária Municipal de Saúde, no sentido de que a mesma viabilize junto com a Exmª. Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal e com toda a sua equipe técnica, estudos que se fizerem necessários para que as farmácias populares existente no Município Sanjoanense passem a atender os nossos munícipes em regime de plantão 24 horas com revezamento nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA:

O Município de São João da Barra possui aproximadamente 9 (nove) farmácias populares que atendem os nossos munícipes de segunda a sexta feira, não vindo de encontro as necessidades de nossos coirmão que residem nos demais distritos, haja vista que muitas vezes ficam sem poderem apanharem os seus medicamentos.

Uma lei federal promulgada em 1973, conhecida popularmente como lei da farmácia 24 horas, autoriza que as farmácias estabeleçam um regime de plantão e continuem abertas fora do horário comercial, para atender a população que precise comprar medicamentos durante a madrugada e aos fins de semana.

Assim, investindo em tecnologia, capacidade médica e atendimento humanizado, o setor da saúde se destaca e estará sempre pronto para assistir com agilidade e qualidade seus pacientes.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023

*Carlos Machado da Silva
Vereador - Kaká*

